



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 07 – GABINETE

**ELEIÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFSC NA CHAMADA
PÚBLICA CONIF/AI Nº 2/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018 / SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO ACAMPAMENTO DE JOVENS LÍDERES
DO CONGRESSO MUNDIAL DA WFCP/2018**

Julho - 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**ELEIÇÃO DE ESTUDANTE PARA REPRESENTAR O IFSC NA CHAMADA
PÚBLICA CONIF/AI Nº 2/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018 / SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO ACAMPAMENTO DE JOVENS LÍDERES
DO CONGRESSO MUNDIAL DA WFCP/2018**

Florianópolis – Julho/2018



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor(a)

Maria Clara Kaschny Schneider

Chefe de Gabinete

Pricila Serpa Oliveira Campanini

Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Raquel Matys Cardenuto

Técnico em Secretariado

Samuel De Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Ricardo de Avila Geisler



EDITAL Nº 07/2018/GABINETE

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Editai IFSC nº 07/Gabinete**

Seleção interna de estudante para participação no Acampamento de Jovens Líderes, no contexto do Congresso Mundial de *Colleges* e Institutos Politécnicos da WFCP/2018.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar um estudante regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes do IFSC, para representar a instituição na chamada pública CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018.

2. DO EVENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Acampamento de Jovens Líderes será realizado no contexto do Congresso Mundial da WFCP. O mesmo será realizado pelo Box Hill Institute de 7 a 11 de outubro de 2018, na Austrália. O programa de acampamento prevê treinamento para o incentivo à liderança; participação em palestras motivacionais sobre os princípios de liderança e os desafios enfrentados pelos jovens; visitas a institutos de educação profissional e técnica; elaboração de uma declaração, a ser entregue na cerimônia de encerramento do Congresso e intercâmbio cultural.

2.2 A acomodação para o acampamento de jovens líderes será no Lakeside Villas, localizado no Campus Lilydale. A estrutura inclui: quarto para quatro pessoas; salão

comum com televisão; cozinha compacta com geladeira, micro-ondas e chaleira elétrica; mesa de jantar com capacidade para quatro pessoas e ar condicionado.

2.3 O processo seletivo consta de duas etapas: a pré-seleção, realizada pelo IFSC e a seleção final, que será realizada por comissão *ad hoc*, composta por representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter-Conif).

3. DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes para ser indicado como representante do IFSC na chamada pública CONIF/AI N° 2/2018, de 28 de junho de 2018 - Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018.

3.2 O período do evento será de 07 a 11 de outubro de 2018.

3.3 O estudante que for selecionado pelo CONIF terá as despesas com inscrição, alimentação, alojamento, bilhetes aéreos (Brasil-Melborne-Brasil), seguro viagem e emissão de documentos necessários (passaporte e visto) todas pagas.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão se candidatar os estudantes que atendem os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia (Tecnólogos) ou em um dos cursos técnicos subsequentes do IFSC;

b) ter no mínimo 18 anos e, no máximo, 30 anos até a data da viagem;

c) dispor de um coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, 7 pontos ou conceito B no momento da candidatura;

d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao candidato encaminhar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) cópia da carteira de identidade nacional (RG) do(a) candidato(a);

c) histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

d) comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA.

e) currículo padrão devidamente preenchido (anexo V);

f) carta de intenções do(a) candidato(a) (Anexo III), assinada, em inglês, contendo os principais pontos explicitados abaixo:

f.1) em 500 palavras ou menos, explicar claramente sua motivação para participar do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018, deixando a intenção com sua participação no evento. Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 8.2.

g) Termo de Compromisso no qual o(a) estudante se compromete a divulgar sua experiência à comunidade acadêmica através de um relatório final e de apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário. (ANEXO

III)

h) Formulário de consentimento e liberação de informações e imagens.
(ANEXO IV)

5.1.2 No caso de o histórico escolar aludido na alínea “c” do item 5.1 não apresentar o coeficiente de rendimento do estudante, caberá ao mesmo solicitar documento com essa informação ao Setor de Registro Acadêmico do campus.

5.1.3 Caso o estudante do IFSC seja selecionado na chamada pública do CONIF/AI Nº 2/2018, de 28 de junho de 2018 / Seleção de Estudantes para Participação no Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018, no decorrer do processo de inscrição internacional, outros documentos poderão ser solicitados pela WFCP.

5.2 Todos os documentos aludidos no item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC em versões digitais em arquivo .pdf para o endereço eletrônico assint@ifsc.edu.br, com assunto **“INSCRIÇÃO ACAMPAMENTO DE JOVENS LÍDERES”**.

5.3 Toda documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

5.6 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada apenas a última enviada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	12/07/2018
2. Submissão das Inscrições	12/07/2018 a 20/07/2018
3. Divulgação das inscrições homologadas e estudante selecionado a ser indicado para chamada pública CONIF/AI N° 2/2018, de 28 de junho de 2018/Seleção de estudantes para participar do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018	30/07/2018

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo V).

8. DA SELEÇÃO

8.1 Será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas, respeitando os critérios contidos no item 4.1.

8.2 Os candidatos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

- a) nota obtida na carta de motivação quanto ao atendimento dos itens

discriminados abaixo:

a.1) o quê o estudante busca obter com sua participação no evento;

a.2) descrição de como a experiência poderá contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico, bem como na ampliação de suas habilidades;

a.3) definição clara do por que o estudante acha que deveria ser selecionado para participar do evento como representante do IFSC;

a. 4) exposição a cerca da contribuição única que o estudante levará ao evento com suas habilidades e como poderá enriquecer a experiência de todos os participantes.

b) Entrevista presencial ou em vídeo conferência para avaliação de proficiência oral na língua inglesa, tendo como pauta os critérios da carta de motivação.

8.2.1 Será atribuído uma nota de 0 a 10 para a carta de intenções e também para a entrevista, totalizando 20 pontos.

8.3 A nota final será o somatório das notas atribuídas dos itens 8.2a e 8.2b.

8.4 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados.

8.5 Em caso de empate na classificação geral terão prioridade os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) maior nota na entrevista avaliativa;

b) maior idade no momento da viagem;

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

9.1 São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação e orientações constantes neste edital;
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Estratégicos Internacional do IFSC;
- c) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Estratégicos Internacional, após a seleção, para regularizar os trâmites da viagem;
- c) permanecer no local do evento durante todo o período do mesmo;
- d) participar de todas as atividades constantes no cronograma do Acampamento de Jovens Líderes do Congresso Mundial da WFCP/2018 a ser divulgado posteriormente;
- e) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC, na data estabelecida no cronograma deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assint@ifsc.edu.br constando no assunto do e-mail “Dúvidas Acampamento Jovens Líderes”.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais.

Florianópolis, 12 de julho 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC



www.ifsc.edu.br